



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 5.177/2023, de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o zoneamento da Rua João Batista Alves, no Bairro Lundcécia, alterando anexo III - Mapa da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano e rural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso V, art. 38 e no art. 49, §§ 2° e 6°, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, PROMULGA e FAZ PUBLICAR, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica definido o Zoneamento da Rua João Batista Alves, B- Promissão, no trecho compreendido da esquina da Avenida Rodoviária até a esquina com a Rua Tereza Ascendina Gonçalves, em ambos os sentidos, passando de ZR-2 para ZC-1 no Município de Lagoa Santa.

Art. 2° O Anexo III - Mapa, da Lei n° 2.862, de 29 de dezembro de 2008, deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de novembro de 2023.

Bruno Souza Braga
Vereador